

# ÍNDIOS

## ASPECTOS GERAIS

- Têm especial **proteção** da CF/88 ( para preservar sua cultura
  - + integrá-los progressiva e harmoniosamente com a sociedade)
- Regulação jurídica pelo **estatuto do índio**
- A **União** tem competência privativa para legislar sobre índios

## SÃO RECONHECIDOS AOS ÍNDIOS

- Sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições
- Os direitos originários sobre as **terras** que **tradicionalmente** ocupam ( = habitadas em caráter permanente
  - + usadas nas atividades produtivas)
 Os índios têm usufruto exclusivo:
  - Das riquezas do solo (do subsolo, não!)
  - Dos rios
  - Dos lagos

## PRINCÍPIO DA IRREMOVIBILIDADE

- É **vedada a remoção** dos grupos indígenas de suas terras, salvo em caso de:
  - Catástrofe } *Ad referendum*
  - Epidemia } do Congresso Nacional
  - No interesse da soberania do país → Após deliberação do Congresso Nacional
    - ↪ Garantindo, em qualquer hipóteses, o retorno imediato logo que cesse o risco

## INGRESSO EM JUÍZO

- Os índios, suas comunidades e organizações } São **partes legítimas** para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses
  - O MP intervém em todos os atos do processo